



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 904/2022

**INDICO À MESA**, nos termos regimentais, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da minuta que segue em anexo, que “Dispõe sobre aquisição de uniformes e crachás de identificação aos servidores públicos do Município de Itaquaquecetuba”.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender ao pedido de servidores público e aos munícipes, tendo em vista que a uniformização e identificação dos nossos servidores públicos farão com que os nossos munícipes conheçam quem são eles e os identifique perante os problemas que surgem no decorrer dos processos e atendimentos. Com esse projeto visamos melhorar e muito a questão dos atendimentos que hoje geram reclamações constantes, assim poderemos identificar os setores e as pessoas certas e trabalhar a questão para termos um atendimento digno a toda nossa população.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 16 de maio de 2022.

**Edimar Candido de Lima**

**Vereador**



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**“Dispõe sobre aquisição de uniformes e crachás de identificação aos servidores públicos do Município de Itaquaquetuba”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fornecer uniformes e crachás padronizados aos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** A padronização dos uniformes e crachás poderá ser realizada de forma setorizada, conforme as necessidades peculiares de cada órgão público.

**Art. 3º** É obrigatório o uso do uniforme e crachás fornecido por todos os servidores públicos municipais, sendo que a sua não utilização será classificada como falta grave.

**Art. 4º** Quando da inutilização do uniforme ou por impossibilidade de uso, deverá ser feita a devolução pelo servidor público à Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba para que seja substituído.

**Art. 5º** Quando do afastamento temporário do servidor público, ficará o mesmo proibido da utilização do uniforme e crachá.

**Art. 6º** Em caso de aposentadoria do servidor público ou extinção do contrato de trabalho, deverão ser devolvidos os uniformes e crachás em seu poder à Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba.

**Art. 7º** Não sendo os uniformes e crachás devolvidos quando do desligamento do Servidor Público, serão os mesmos descontados dos direitos a serem recebidos pelo mesmo.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **Câmara Municipal de Itaquaquetuba**

**Estado de São Paulo**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei em questão vem de encontro a uma necessidade perante a nossa administração pública. A uniformização e identificação dos nossos servidores públicos fará com que os nossos munícipes conheçam quem são eles e os identifique perante os problemas que surgem no decorrer dos processos e atendimentos. Com esse projeto visamos melhorar e muito a questão dos atendimentos que hoje geram reclamações constantes, assim poderemos identificar os setores e as pessoas certas e trabalhar a questão para termos um atendimento digno a toda nossa população.

Sendo assim, solicito a apreciação e aprovação do referido projeto de Lei.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 16 de maio de 2022.

**Edimar Candido de Lima**

**Vereador**